



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
Endereço:	Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-000. Telefone (79) 3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
Representante Legal:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	IVANETE BARBOSA DE SANTANA (NOME DE FANTASIA: COPIART – COPIADORA. SUPRIM. DE INFORM. E ELETRODOMÉSTICOS)
CNPJ:	07.101.288/0001-30
Endereço:	Rua Laudelino Freire, 139, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
Telefone:	(79) 3631-1687
E-Mail:	copiart.adm.se@hotmail.com
Representante Legal:	IVANETE BARBOSA DE SANTANA – CPF 312.447.505-49

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, realizado mediante procedimento administrativo – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pelas Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, bem como, pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS

1.1) **Alteração qualitativa** da CADEIRA prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 36/2023;

1.1.1) Logo, onde se lê:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS	MARCA	MODELO
------	---------------	--------	--------	----------------	----------------	-------	--------

Rua Vila Cristiana, 589 – São José
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE
 Fone: (79) 3214-3404
 E-mails: crose@crose.org.br
 Site: www.crose.org.br

Página 1 de 5

Jama
[Assinatura]
[Assinatura]



2	CADEIRA ESCRITÓRIO: MATERIAL ESTRUTURA: AÇO: MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER: MATERIAL ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA: MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA: TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI: TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS: APOIO BRAÇO: FORMA "T"/ALTURA REGULÁVEL: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS: ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA: GARANTIA: 12 MESES	UND	11	581,80	6.399,80	PACHECO FLEX	FRISOKAR
---	--	-----	----	--------	----------	--------------	----------

1.1.2) Leia-se:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS	MARCA	MODELO
2	CADEIRA ESCRITÓRIO: MATERIAL ESTRUTURA: AÇO: MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER: MATERIAL ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA: MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA: TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI: TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS:	UND	11	727,25	7.999,75	PACHECO FLEX	LYON

Uma

Rouss



APOIO BRAÇO: FORMA "T"/ALTURA REGULÁVEL: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS: ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA: GARANTIA: 12 MESES						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – PERCENTUAL ACRESCIDO DECORRENTE DA MELHORIA QUALITATIVA

2.1) O percentual acrescido é de 25% (vinte e cinco por cento);

2.2) Segue detalhamento analítico:

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QUANT.	PREÇO ÚNIT. RS	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR ACRES-CIDO EM CADA CADEIRA RS $G = E \times F$	NOVO PREÇO UNITÁRIO APÓS MELHORIA QUALITATIVA A RS $H = E - G$	VALOR TOTAL APÓS MELHORIA QUALITATIVA A RS	MARCA	NOVO MODELO APÓS MELHORIA QUALITATIVA
2	CADEIRA ESCRITÓRIO..	UND	11	581,80	25%	145,45	727,25	7.999,75	PACH E-CO FLEX	LYON

2.3) Segue detalhamento sintético:

A	B	C
VALOR TOTAL INICIALMENTE PACTUADO RS	NOVO VALOR TOTAL EM SENDO APROVADA A MELHORIA QUALITATIVA AQUI PLEITEADA RS	DIFERENÇA $C = B - A$
6.399,80	7.999,75	1.599,95

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO LEGAL

3.1) O objeto deste TERMO ADITIVO encontra lastro no:

A) Art. 65, I, A, da Lei nº 8.666/93;

B) Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

Lyona

[Handwritten signatures]



C) OBSERVAÇÃO: Apesar da base legal reportar-se a forma UNILATERAL (Art. 65, I, A, da Lei nº 8.666/93), existe o consenso da empresa contratada quanto a formalização do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – PROCEDIMENTOS DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA)

4.1) A empresa CONTRATADA irá:

- A) Coletar as cadeiras já entregues na sede do CONTRATANTE, as quais estão identificadas no ITEM – 1.1.1 deste TERMO ADITIVO;
- B) Entregar as novas CADEIRAS na sede do CONTRATANTE, conforme detalhamento constante no ITEM – 1.1.2 deste TERMO ADITIVO;
- C) As novas CADEIRAS previstas no ITEM – 1.1.2 deste TERMO ADITIVO, terão garantia de 12 meses, conforme previsto no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023;

4.2) O CRO/SE (CONTRATANTE) irá:

- A) Entregar a empresa Contratada as cadeiras identificadas no ITEM – 1.1.1 deste TERMO ADITIVO;
- B) Receber as novas cadeiras, na sede do CRO/SE, conforme detalhamento constante no ITEM – 1.1.2 deste TERMO ADITIVO;
- C) Pagar a empresa CONTRATADA, dentro do prazo previsto no CONTRATO ORIGINÁRIO, com novo VALOR, MARCA e MODELO, todos devidamente identificados no ITEM – 1.1.2 deste TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1) Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

5.2) As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

Uma


Rena



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.


ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE
LIMA. CD
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE


IVANETE BARBOSA DE SANTANA
CPF - 312.447.505-49
CNPJ - 07.101.288/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO
ORIGINÁRIO.

2) _____